

Medidas de Biossegurança UFGD

2°Edição





MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA UFGD

Elaboração:

Equipe de Segurança do Trabalho PROGESP Edson da Silva Costa Ivoneis Belarmino de Lima Maílson José da Silva Manoel Carlos Pereira

Revisado: Janeiro / 2021.



Sumário

1. Introdução	4
2. Objetivos	6
3. Responsabilidades	7
4. Quadro Funcional da UFGD e Grupos de Risco Ocupacional	7
5. Orientações para a comunidade UFGD	11
5.1 Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais	11
5.1.1 Equipamentos de proteção individual	12
5.2 Adoção de medidas administrativas de prevenção e proteção nos ambientes institucionais	17
5.3 Adoção de medidas coletivas de engenharia para a prevenção e proteção	20
6. Medidas de proteção em locais e atividades específicos	23
6.1 Restaurante Universitário	23
6.2 Biblioteca Central	24
6.3 Traslados em carros oficiais	24
6.4 Atividades de ensino e pesquisa	24
6.5 Eventos	26
ANEXO 01 – Como fazer a fricção anti-séptica das mãos com preparações alcoólicas?	27
ANEXO 02 – Como higienizar as mãos com água e sabonete?	28
ANEXO 03 – Doenças causadas pelo coronavírus 2019	29
ANEXO 04 - Atividades econômicas por faixa de risco	30
ANEXO 05 - Classificação de risco de acordo com as fases/cores das bandeiras	34
ANEXO 06 - Recomendações de acordo com as áreas de atuação	35
7. Referências	37



1. Introdução

No fim de 2019, o Novo Coronavírus foi nomeado como SARS-CoV-2. Este vírus produz a doença denominada COVID-19, sendo agente causador de uma série de casos de pneumonia na cidade de Wuhan (China). Ainda não há informações plenas sobre medidas de efetividade inquestionáveis para manejo clínico dos casos de infecção humana pelo SARS-CoV-2, restando ainda muitos detalhes a serem esclarecidos. No entanto, sabe-se que o vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves — cerca de 80% — a casos muito graves com insuficiência respiratória —entre 5% e 10% dos casos. Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária (Quadro 1) e condições clínicas associadas.

Considerando a grande expansão do COVID-19, necessitamos compilar diversas orientações seguindo protocolos de segurança e entender a importância da prevenção, proteção e cuidado que devemos ter, sempre que deverão ser, na medida do possível, efetivamente cumpridas pelos servidores, prestadores de serviços, acadêmicos e visitantes na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

A realização deste documento vem mostrar a importância da valorização do trabalho da Universidade pública em atender às demandas da nossa sociedade, proporcionando ao público um atendimento de qualidade e com segurança a despeito de todas as limitações, oferecendo diretrizes à comunidade da UFGD, formada por seu corpo docente, discente e técnico-administrativo, incluídos os extraquadros, estendendose os seus efeitos, no que couber, aos colaboradores de contratos terceirizados. Pela dinâmica da epidemia e da produção de conhecimento associada a ela, as informações podem sofrer alterações conforme avance o conhecimento sobre a doença.



Como é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo, por meio de:



Quais são os sintomas?



Os sintomas mais comuns são febre e tosse ou dificuldade para respirar.



Quadro 1 – Letalidade provocada pela COVID-19 por faixa etária na China, Ministério da Saúde, 2020.

Taxa de letalidade por idade:

• 0,2% em pacientes entre 10 e 19 anos

• 0,2% em pacientes entre 20 e 29 anos

• 0,2% em pacientes entre 30 e 39 anos

• 0,4% em pacientes entre 40 e 49 anos

• 1,3% em paciente entre 50 e 59 anos

• 3,6% em paciente entre 60 e 69 anos

• 8,0% em pacientes entre 70 e 79 anos

• 14,8% em pacientes acima ou igual a 80 anos

Fonte: CDC China Weekly

2. Objetivos

I. Orientar a comunidade UFGD e seus usuários para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da Pandemia da COVID-19.

II. Estabelecer procedimentos para manutenção das atividades essenciais da instituição na possibilidade de interrupção compulsória das atividades presenciais nas unidades da UFGD, eventualmente determinadas pelas autoridades de saúde do país para a contenção pelo SARS-CoV2, ou um eventual aumento do número de casos no Brasil.

III. Complementar as medidas de prevenção, contenção e mitigação instituídas pelas autoridades sanitárias do Município, Estado e União.



Observações:

- I. As recomendações deste material não possuem como objetivo sua aplicação aos servidores da UFGD que laboram no Hospital Universitário, considerando que a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) é responsável pela gestão do Hospital Universitário.
- II. As recomendações deste material não descartam as recomendações estabelecidas pelas autoridades sanitárias do Município, Estado e União, que devem ser seguidas prioritariamente.
- III. As recomendações deste material não tem o propósito apresentar respostas ou medidas prontas diante da constante atualização sobre a demanda.

3. Responsabilidades

A responsabilidade pela revisão periódica deste documento, bem como a sua execução, monitoramento e articulação institucional é do Grupo de Trabalho que será estabelecido por meio de Portaria.

As Unidades Acadêmicas (UACs) e as Unidades Administrativas (UASs), por meio de uma Comissão Local no combate ao COVID-19, deverão apresentar a programação específica de sua Unidade para um possível retorno das atividades presenciais, seguindo as diretrizes e orientações deste documento.

4. Quadro Funcional da UFGD e Grupos de Risco Ocupacional

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados em seu atual quadro funcional é composta por cerca de 1829 servidores em diversas áreas de atuação. Alguns desses servidores estão lotados no Hospital Universitário no qual estão na linha de frente ao combate ao novo coronavírus.

Será necessário realizar um levantamento dos servidores que estejam fazendo parte de grupo de risco, seja por idade ou por algum agravamento médico como indicado no quadro descrito abaixo. Esse levantamento é de suma importância para priorizar a manutenção do teletrabalho para aqueles servidores que fazem parte do grupo de risco, conforme deliberado por suas chefias imediatas.



Quadro 2 - Características do grupo de risco

Asmáticos	A asma é uma doença que provoca deficiência respiratória e deixa os pulmões mais sensíveis, favorecendo o aumento da falta de ar e secreção nos pulmões. De acordo com médicos especialistas, o vírus aumenta os sintomas respiratórios, além de contribuir para o aumento de crises de asma. Por causa disso, o paciente fica extremamente debilitado e com mais sintomas do quadro respiratório.			
Fumantes	Os tabagistas já possuem a capacidade pulmonar prejudicada pela exposição a substâncias nocivas do cigarro, o que favorece o aumento de doenças pulmonares como enfisema pulmonar e bronquite crônica. Como o pulmão já está debilitado, as chances de desenvolver a COVID-19 é bem maior do que uma pessoa que não fuma ou não possui doenças pulmonares.			
Diabéticos	O diabetes é um fator de risco para várias infecções. A doença mexe com o sistema de defesa do paciente e, por isso, ele fica mais suscetível a pegar coronavírus e desenvolver a covid-19.			
Hipertensos	Pacientes com problemas no coração estão mais expostos ao vírus porque algumas substâncias que o órgão produz para combater a infecção podem deixar o coração mais fraco. Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, vascularizados, portadores de arritmias, Hipertensão arterial sistêmica escompensada); Especialistas explicam que o vírus usa o mesmo receptor que os remédios para hipertensão da classe inibidores da ECA (enzima conversora de angiotensinogenio) para invadir as células, facilitando uma infecção mais grave. Vale lembrar que não existe nenhum tipo de orientação para substituição ou suspensão destes remédios e a relação ainda está sendo estudada por pesquisadores.			
IDOSOS	Pessoas com 60 anos ou mais.			
PORTADORES	Doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Imunodeprimidos.			

Fonte: Online¹



Obs.: Os servidores e os trabalhadores que se incluem neste grupo com maior risco, devem comunicar a sua situação à chefia imediata. Outras condições de saúde não citadas neste plano, devem ser avaliadas caso a caso, pelo trabalhador e pelo médico responsável pelo tratamento.

De acordo com a Occupational Safety and Health Administration - OSHA, o risco de exposição laboral do trabalhador ao SARS-CoV-2, vírus que causa a COVID-19, pode variar desde um nível de risco MENOR (ATENÇÃO) até o nível MUITO ALTO.

Para ajudar os empregadores a determinar as precauções apropriadas, a OSHA dividiu as tarefas de trabalho em quatro níveis de exposição a riscos: risco MUITO ALTO, ALTO, MÉDIO E MENOR.

A figura a seguir demonstra os quatro níveis de risco de exposição, na forma de uma pirâmide, para representar a provável distribuição de risco.



Figura 1: Pirâmide de Risco Ocupacional - OSHA

Fonte: Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho de Pernambuco, 2020.

A seguir é apresentada a distribuição proposta pela OSHA dos níveis de riscos, sua definição e exemplos de profissionais enquadrados das respectivas categorias.



Quadro 3 - Grupos de risco ocupacional ao Novo Coronavírus

AGRUPAMENTO	DEFINIÇÃO	PROFISSIONAIS
Risco Muito Alto	Trabalhadores com alto potencial de contato com casos confirmados ou suspeitos de CoV2 durante procedimentos médicos, postmortem ou laboratoriais específicos.	 Profissionais de saúde enfermeiros, técnicos de emergência médica) realizando procedimentos de aerossóis (Ex.: intubação, procedimentos de indução de tosse, broncoscopias, coleta invasiva de amostras) em pacientes diagnosticados ou suspeitos de portar o SARS-CoV-2. Profissionais de saúde ou laboratório coletando ou manipulando amostra de pacientes conhecidos ou suspeitos de portar o SARS-CoV-2. Trabalhadores de necrotérios autópsias nos corpos de pessoas que possuíam ou suspeitava CoV-2 no momento de sua morte.
Risco alto	Trabalhadores com alto potencial de contato com casos confirmados ou suspeitos de CoV-2.	 Equipes de assistência e suporte médico (Ex.: médicos, enfermeiros e outros funcionários) que precisam entrar no quarto de pacientes conhecidos ou suspeitos de portar o SARS-CoV, sem realizar, necessariamente, procedimentos médicos. Trabalhadores de transporte médico (operadores de ambulância) que transportam pacientes conhecidos ou suspeitos de portar o SARS-CoV-2. Trabalhadores de necrotérios na preparação (Ex.: cremação) dos corpos de pessoas que possuíam ou suspeitava CoV-2 no momento de sua morte.
Risco médio	Demandam o contato próximo (menos de 1,5m) com pessoas que podem estar infectadas com o vírus mas que não são consideradas suspeitos ou confirmados.	-Profissionais nas áreas em que há transmissão comunitária em andamento, os trabalhadores dessa categoria podem ter contato com o público em geral (Ex.: ambientes de trabalho com alta densidade populacional, teleatendimento, e em ambientes de varejo, como supermercados).
Risco menor	Não requerem contato com pessoas conhecidas ou suspeitas de estarem infectadas, nem contato frequente e próximo com o público em geral.	- Trabalhadores desta categoria têm contato profissional mínimo com o público e outros colegas de trabalho (ex.: pessoal administrativo, cozinheiros, almoxarifes)

Fonte: Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho de Pernambuco, 2020.

Observa-se que nas dependências da UFGD existe os seguintes níveis de risco: **muito alto** (servidores que laboram no Laboratório de Pesquisas em Ciências da Saúde, realizando testes em amostras



coletadas de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19), **médio** (docentes, técnicos administrativos ou trabalhadores terceirizados que possuem contato frequente com a comunidade acadêmica) e **menor** (docentes, técnicos administrativos ou trabalhadores terceirizados que possuem contato menos frequente com a comunidade acadêmica).

5. Orientações para a comunidade UFGD

As orientações são divididas em medidas individuais de prevenção, medidas administrativas e medidas de proteção coletivas.

5.1 Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais

As medidas descritas a seguir se aplicam a todos os servidores, discentes e trabalhadores de empresas terceirizadas que frequentam os ambientes institucionais da UFGD:

- I. Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.
- II. Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- III. Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- IV. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.
- V. Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.
- VI. Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
- VII. Higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças.
- VIII. Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- IX. Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.
- X. Evite circulação desnecessária nas ruas, estádios, teatros, shoppings, shows, cinemas e igrejas. Se puder, fique em casa.
- XI. Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar.
- XII. Durma bem e tenha uma alimentação saudável.
- XIII. Utilize máscaras caseiras ou artesanais feitas de tecido em situações de saída de sua residência.
- XIV. Utilize máscaras no ambiente de trabalho conforme os modelos: caseiras ou artesanais feitas de



tecido, cirúrgicas, PPF1, PPF2 ou PFF3 (vide figura de eficiência de máscaras)

5.1.1 Equipamentos de proteção individual

O uso correto de EPI previne exposição ao risco. São exemplos: luvas, gorros, máscaras, proteção ocular. Nesses casos é preciso prezar pela manutenção, higienização a cada uso ou descarte, uso correto desses. Importante mencionar que EPIs relacionados à COVID não se referem, na maior parte das vezes, a um risco ocupacional, mas sim a uma situação extraordinária de pandemia. Os EPIs relacionados à COVID variam conforme a classificação de risco prevista na tabela deste guia. O quadro de EPI a seguir foi adaptado da Organização Mundial de Saúde.

Quadro 4 - EPI por classificação de risco em tempos de Covid-19

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	EPI			
Ausência de risco	Incentivar o uso de máscaras de pano. Reforçar medidas de higienização das mãos e etiqueta respiratória.			
Risco Baixo	Medidas de controle de ambiente. Incentivar o uso de máscaras de pano. Reforçar medidas de higienização das mãos e etiqueta de tosse.			
Risco Médio	Recomenda-se o uso de máscara cirúrgica. Distância espacial de 2 metros. Incentivar o uso de máscaras de pano. Reforçar medidas de higienização das mãos e etiqueta respiratória.			
Risco Alto	EPI recomendados: Máscara cirúrgica, luvas descartáveis, gorro e óculos ou protetor facial. *No caso dos profissionais de saúde de atenção primária, aqui classificados, os EPI recomendados são: Máscara cirúrgica, luvas descartáveis, gorro, óculos ou protetor facial conforme o caso. O face shield ou protetor fácil é de uso obrigatório no caso dos dentistas.			
Risco Muito Alto	EPI recomendados: Máscara N95 ou PFF2, luvas descartáveis, gorro, avental, óculos ou protetor facial. Os EPI podem ser ampliados ou reduzidos conforme o tipo de atividade efetuada.			

^{*}Profissionais de limpeza podem ser enquadrados em diferentes classificações de riscos a depender do ambiente laboral. Por exemplo, se trabalhar em um hospital poderá ser classificado em risco muito alto e necessitar de todos os EPIs acima listados. Ou poderá ser considerado risco alto. Além dos EPIs apontados para esses grupos, esses profissionais irão necessitar dos sapatos fechados ou botas e as luvas são específicas de trabalho pesado conforme recomendação da OMS.

A frequência de troca de EPIs deve, preferencialmente, seguir as orientações do fabricante. Em caso de desabastecimento, deve seguir as recomendações da ANVISA.

Fonte: SESI



a) Máscara cirúrgica

As máscaras devem ser utilizadas para evitar a contaminação do nariz e boca do profissional por gotículas respiratórias, quando este atuar a uma distância inferior a 2 metros de outras pessoas de maneira habitual e permanente. Os seguintes cuidados devem ser seguidos quando as máscaras cirúrgicas forem utilizadas:



- Coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e ajuste com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara;
- Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente da máscara, que pode estar contaminada, mas remova sempre pelas tiras laterais);
- Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;
- Substitua as máscaras por uma nova máscara limpa e seca assim que a antiga tornar- se suja ou úmida:
- Não reutilize máscaras descartáveis.

IMPORTANTE: NUNCA se deve tentar realizar a limpeza da máscara cirúrgica já utilizada com nenhum tipo de produto. As máscaras cirúrgicas são descartáveis e não podem ser limpas ou desinfectadas para uso posterior e quando úmidas, perdem a sua capacidade de filtração.

b) Máscara de Proteção Respiratória (N95/PFF2 ou equivalente)

A máscara de proteção respiratória (respirador particulado N95/PFF2 ou equivalente) deve estar apropriadamente ajustada à face do profissional de saúde. A forma de uso, manipulação e armazenamento deve seguir as recomendações do fabricante e nunca deve ser compartilhada entre profissionais.





O profissional de saúde NÃO deve usar a máscara cirúrgica sobreposta N95 ou equivalente, pois além de não garantir proteção de filtração ou de contaminação, também pode levar ao desperdício de mais um EPI, o que pode ser muito prejudicial em um cenário de escassez.

Para remover a máscara, retire-a pelos elásticos, tomando bastante cuidado para nunca tocar na sua superfície interna e a acondicione de forma a mantê-la íntegra, limpa e seca para o próximo uso. Para isso, pode ser utilizado um saco ou envelope de papel, embalagens plásticas ou de outro material, desde que não fiquem hermeticamente fechadas. Os elásticos da máscara deverão ser acondicionados de forma a não serem contaminados e de modo a facilitar a retirada da máscara da embalagem.

IMPORTANTE: Se no processo de remoção da máscara houver contaminação da parte interna, ela deverá ser descartada imediatamente.

c) Luvas

As luvas devem ser usadas apenas por profissionais de saúde, em situações específicas relacionados a procedimentos de saúde. Não se recomenda o uso pela comunidade com intuito de evitar tocar superfícies. O recomendado é lavagem exaustiva das mãos. Outras profissões preveem o uso específico de luvas, porém relacionados ao risco ocupacional já conhecido.



Para os profissionais de saúde que necessitam usar esse equipamento, anexamos os procedimentos de como calçar e retirar as luvas no anexo deste guia.

d) Capote ou avental

O capote ou avental (gramatura mínima de 30g/m2) deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. Reservado para atendimento de casos confirmados de COVID. Deve ter manga longa, punho de malha ou elástico e abertura posterior.





Deve ser descartado como resíduo infectante logo após o atendimento do caso confirmado por profissional de saúde.



e) Gorro

O gorro está indicado para a proteção dos cabelos e cabeça dos profissionais em procedimentos que podem gerar aerossóis. Deve ser de material descartável e removido após o uso. O seu descarte deve ser como resíduo infectante.



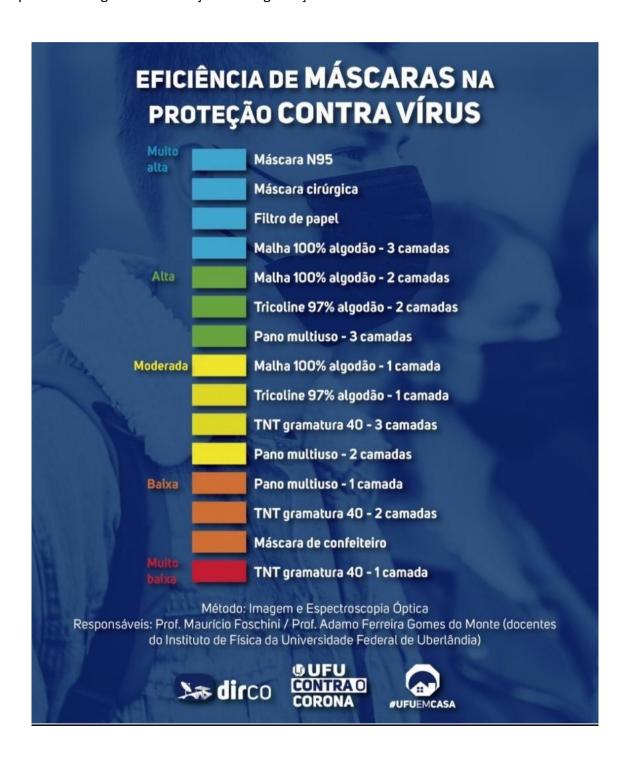
f) Óculos de proteção ou protetor facial (face shield)

- Os óculos de proteção ou protetores faciais (que cubra a frente e os lados do rosto) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais, excreções etc.
- Os óculos de proteção ou protetores faciais devem ser exclusivos de cada profissional, devendo, imediatamente após o uso sofrer limpeza e posterior desinfecção com álcool líquido a 70% (quando o material for compatível), hipoclorito de sódio ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante.
- Caso o protetor facial tenha sujidade visível, deve ser lavado com água e sabão/detergente e só depois dessa limpeza, passar pelo processo de desinfecção.



g) Máscara de Proteção de tecido (seguindo a tabela de eficiência das máscaras)

Uso de Máscara em ambiente de risco médio e baixo. A máscara deve ser confeccionada no mínimo com duplo tecido seguindo orientações de segurança.





Seguir as recomendações da ANVISA no uso de máscaras não profissionais:

- a) não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas);
- b) trocar a máscara após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- c) higienizar as mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70% ao chegar em casa; d) retire a máscara e coloque para lavar;
- e) repita os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara; e
- f) não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada.

5.2 Adoção de medidas administrativas de prevenção e proteção nos ambientes institucionais

As medidas descritas a seguir devem ser aplicadas principalmente pelos gestores das unidades, não excluindo sua aplicação aos demais servidores, discentes e trabalhadores de empresas terceirizadas que frequentam os ambientes institucionais da UFGD, no que couber:

- 1. <u>Determinar a forma de trabalho: presencial, remoto e semi-presencial, conforme o Comitê do Programa de Saúde e Segurança da Economia PROSSEGUIR do Estado de Mato Grosso do Sul de acordo com os ANEXOS 04; 05; e 06 do manual.</u>
- 2. Importante: Considerando as constantes mudanças dos indicadores, que reflete diretamente na classificação dos riscos de acordo com as fases/cores da bandeira, onde semanalmente o mapa situacional é atualizado. Os números de casos confirmados, podem ser acompanhados no link.: https://www.coronavirus.ms.gov.br/?page_id=2675
- 3. Priorizar o uso de ferramentas para a realização de reuniões, eventos e atendimento ao público à distância (exemplos: Google Meet, Whatsapp, Email institucional etc).
- 4. Adiar a realização de eventos presenciais, incluindo eventos acadêmicos ad doc, como simpósios, seminários, oficinas e encontros. Nesses casos, busque, sempre que possível, o uso de ferramentas a distância como alternativa.
- 5. Realizar as reuniões que não podem ser feitas à distância em ambientes bem ventilados ou ao ar livre, com a menor quantidade de pessoas possível.



- 6. Orientar os servidores a comunicarem suas chefias imediatas sobre a ocorrência de contato próximo com pessoas sintomáticas e sobre a impossibilidade em comparecer ao trabalho; oriente para o auto isolamento.
- 7. Incentivar ativamente os servidores doentes com sintomas da COVID-19 a realizarem o teletrabalho.
- 8. Incentivar o teletrabalho aos servidores que se enquadram no grupo de risco.
- 9. Estabelecer rotação de trabalho ou turnos escalonados para diminuir a aglomeração de servidores em um mesmo horário de trabalho.
- 10. Escalonar o horário de refeições para diminuir o número de pessoas agrupadas no mesmo horário.
- 11. Ampliar o distanciamento de assentos e o espaço entre as mesas.
- 12. Disponibilizar recipiente contendo álcool 70% e lenços de papel para higienização de aparelhos telefônicos, teclados, mouses e demais utensílios de trabalho.
- 13. Promover o controle rigoroso de imunização dos servidores.
- 14. Proíbir o uso coletivo de talheres, copos e outros recipientes usados na alimentação. Cada servidor deve possuir seus próprios utensílios usados na alimentação.
- 15. Proíbir a entrada de pessoas sem máscara de proteção nas dependências da UFGD. Os porteiros podem fazer o papel de fiscalização e controle de entrada.
 - 16. Proíbir o uso de bebedouros em que ocorra a proximidade da boca com a saída de água.
- 17. Fazer o controle de acesso dos servidores às dependências da UFGD (porteiro ou vigilante), no sentido de manter álcool em gel 70% ou lavatório com sabão e papel toalha para lavagem das mãos, antes de acessarem seus postos de trabalho. Estabeleça a repetição da ação sempre que haja o reingresso do servidor por alguma saída eventual.
- 18. Realizar, no mínimo, 4 (quatro) higienizações diárias das instalações compartilhadas (vestiários, copa, sanitários) utilizando solução de hipoclorito de sódio ou cálcio, na concentração de 0.5% (utilizar luva e óculos de proteção para sua aplicação).
- 19. Realizar a higienização frequente de superfícies de trabalho e maçanetas utilizando solução de hipoclorito de sódio ou cálcio, na concentração de 0.5% ou álcool 70%.
- 20. Envolver o teclado do Computador e demais dispositivos com telefone e calculadora com plástico filme para facilitar a limpeza e desinfecção.



- 21. Manter distância de pelo menos 1,5 metros de outras pessoas, sinalizando o chão nos locais com formação de filas ou utilizando faixas.
 - 22. Usar de ar-condicionado somente em casos extremos, optar por abrir as janelas.
- 23. Garantir que o sistema de climatização de ar não esteja reutilizando o ar e sim que esteja programado para renovação de ar constantemente atendendo ao Regulamento Técnico do Ministério da Saúde sobre "Qualidade do ar de Interiores em Ambientes Climatizados", com redação da Portaria MS 3.523, de 28 de agosto de 1998 e os Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior em ambientes climatizados artificialmente com redação dada pela Resolução RE n.º 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA.

A Comunicação Institucional deve promover as seguintes ações:

Estabelecer meios de comunicação oficial, mídia impressa ou digital, transmissões televisivas, a serem disseminados entre os servidores e comunidade acadêmica, com o objetivo de esclarecimento acerca da COVID-19, meios de proteção e isolamento contra o novo coronavírus e formas de tratamento da sensação de medo da contaminação e do isolamento, diante do fato de as pessoas estarem temerosas pelo confinamento.

a) Manter servidores informados sobre cuidados e uso correto de máscaras, uma para cada turno de trabalho

Caso o servidor ou funcionários terceirizados estejam com sintomas de doença respiratória aguda (principalmente febre e tosse) ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio, seguir as recomendações abaixo:

- I. Não comparecer na UFGD, pelo período de 14 dias, independentemente do tipo de vínculo trabalhista, e entre em contato com a sua chefia imediata para justificar sua ausência.
- II. Trabalhador terceirizado deve também avisar ao preposto da empresa, que lhe informará sobre os procedimentos.
- III. O servidor que tenha sido atestado por um médico externo como caso suspeito ou confirmado de Covid- 19 poderá encaminhá-lo, em formato digital por e-mail.
- IV. Em casos de sintomas respiratórios mais graves, procure uma unidade de saúde próxima à residência.



Trabalhadores com maior risco de apresentar quadros graves da Covid-19 devem permanecer em casa e exercer suas atividades laborais a distância, as pessoas que estiverem nas seguintes situações:

- I. Acima de 60 anos de idade.
- II. Tenham doenças crônicas (principalmente hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes não controlado, deficiência imunológica).
- III. Tenham deficiência imunológica.
- IV. Façam tratamento com imunossupressores. V. Estejam em tratamento oncológico.
- VI. Gestantes e lactantes.

Obs.: Os servidores e os trabalhadores que incluem neste grupo com maior risco, devem comunicar a sua situação à chefia imediata. Outras condições de saúde não citadas neste plano, devem ser avaliadas caso a caso, pelo trabalhador e pelo médico responsável pelo tratamento.

5.3 Adoção de medidas coletivas de engenharia para a prevenção e proteção

As medidas descritas a seguir devem ser aplicadas conforme disponibilidade de recursos. Elas contribuem para reduzir o risco de contaminação pelo Novo Coronavírus.

a) Instalar, conforme análise do ambiente e tipo de atividade desenvolvida, barreiras físicas, como proteções de policarbonato transparente ou vidro em postos de trabalho que requeiram o contato direto do servidor com o público. Exemplos: secretarias acadêmicas, PROGESP.

Figura 2 - Exemplo de barreira física





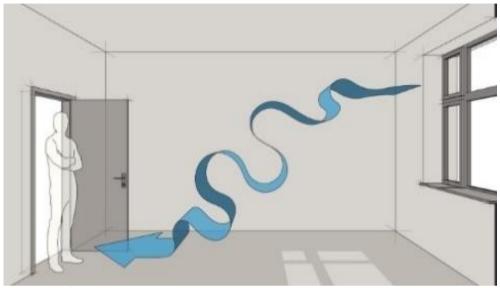
Figura 3 - Exemplo de modelo de barreira de acrílicoquando não possível a implantação da barreira física



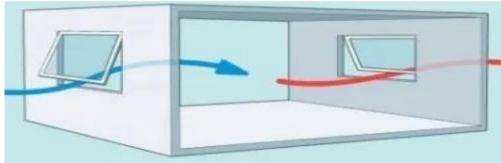
- b) Nos locais de atendimento ao público, instalar barreira física que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre o atendente e o atendido.
- c) Podem ser utilizadas: fita de demarcação de solo, fita zebrada de sinalização e cones.
- d) Demarcar locais onde há formação de filas (ex.: Restaurante Universitário, Caixas Eletrônicos, Locais para venda de Salgados, Pontos de Ônibus), utilizando fita demarcadora de solo com espaçamento mínimo de 1,5 metros.
- e) Aumentar taxa de ventilação nos ambientes de trabalho, seja por fonte natural ou artificial, de forma a aumentar a troca de ar no local. Podem ser mantidas janelas e portas abertas juntamente com o uso de ventilador ou ar condicionado.
- f) Manter janelas e portas abertas para aproveitar a ventilação natural e cruzada.



Figura 4 - Exemplos de aproveitamento da ventilação natural com portas e janelas abertas



Fonte: Online²



Fonte: Online³

Figura 5 - Exemplos de ventilação cruzada



Fonte:Online4



g) Desabilitar saída de água de bebedouros com jato que vai direto à boca, permitindo seu uso apenas na saída para encher copos. Sinalizar o local proibindo o uso com contato da boca próximo da saída de água. Higienizar constantemente o acionador (quando possível, adquirir e instalar acionador de bebedouro por pedal).



Figura 6 - Inutilizar saídas de água do bebedouro

- h) Disponibilizar lixeiras com pedal nos banheiros e demais espaços de uso coletivo.
- i) Instalar e manter abastecido dispensadores de álcool em gel em pontos com grande fluxo de pessoas, por exemplo: próximo de pontos de ônibus, em salas de aula, laboratórios, restaurante universitário, biblioteca central, centro de convivência etc.

6. Medidas de proteção em locais e atividades específicos

Considerando que locais e atividades que envolvem um fluxo de pessoas normalmente maior em relação aos demais ambientes da UFGD, bem como a proximidade de pessoas em ambientes pequenos, além das medidas apresentadas anteriormente, recomenda-se a adoção das seguintes medidas.

6.1 Restaurante Universitário

- a) Manter distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre as pessoas da fila, utilizando a demarcação de solo.
- b) Manter distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre as pessoas nas mesas, demarcando nos bancos de uso coletivo os espaços que não podem ser usados.



- c) Organizar horário de trabalho no restaurante para atender todos os usuários por um período maior de tempo, para evitar aglomeração.
- d) Limitar a quantidade de pessoas dentro do restaurante conforme a disponibilidade de assentos livres.
- e) Higienizar com solução de álcool 70% ou álcool em gel 70% mesas e bancos, após seu uso.

6.2 Biblioteca Central

- a) Priorizar a renovação de prazo de entrega de materiais via Internet.
- b) Priorizar o empréstimo de material via solicitação por Internet ou no balcão.
- c) Organizar sistema para entrega de materiais no balcão.
- d) Limitar a quantidade de usuários dentro da biblioteca.
- e) Higienizar com solução de álcool 70% ou álcool em gel 70% balcões de atendimento e mesas de estudo.

6.3 Traslados em carros oficiais

- a) Higienizar com solução de álcool 70% ou álcool em gel 70% maçanetas, cintos de segurança e painel do veículo, após a realização de translado de passageiros.
- b) Sempre que possível, manter vidros abertos para circulação e renovação do ar interior.
- c) Uso obrigatório de máscara aos usuários de veículos, incluindo o motorista.
- d) Os ônibus de transporte coletivo da UFGD deverão reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos e obedecer a ocupação recomendada em cada etapa.

6.4 Atividades de ensino e pesquisa

a) Ensino:

- I. Permitir o uso das ferramentas de TICs em todas as disciplinas que forem possíveis até o final do ano de 2020.
- II. Permitir a alteração do formato dos estágios obrigatórios, com alternativas para a carga horária a ser cumprida, mediante análise da Unidade, minimizando os prejuízos aos estudantes.



- III. Trabalhar de forma escalonada as atividades práticas nos laboratórios e setores, evitando aglomerações e obedecendo o distanciamento social (1,5 m, no mínimo); e da mesma maneira, em caso de análise da Unidade quanto a necessidade, nas aulas teóricas.
- IV. Permitir a substituição da carga horária de atividades práticas por atividades remotas alternativas, mediante análise da Unidade.
- V. Planejar reoferta de disciplinas nos casos em que houve cancelamento e/ou alteração de matrícula.
- VI. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de ensino, desenvolvidas pelos estudantes de graduação e de pós-graduação, que necessitem do uso de EPIs específicos.
- VII. Permitir o regime especial aos grupos de risco ou aqueles responsáveis, somente a um deles, por crianças em idade escolar e com aulas suspensas.
- VIII. Desenvolver programação alternativa, com atividade presencial e entrega de materiais e tutoriais impressos, para atendimento específicos de estudantes em comunidades e demais estudantes que, mesmo com a concessão de auxílios emergenciais de pacotes de dados e de cadastro de computadores, não possuam acesso à internet.
- IX. Orientar o regime especial aos estudantes do grupo de risco, ou com filhos menores cujo responsável é o único que pode cuidar dos filhos sem aula.
- X. Aumentar a distância entre as carteiras e mesas dos alunos; manter espaçamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre elas.

b) Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo

- I. Trabalhar de forma escalonada nos laboratórios, salas, co-working e outros setores utilizados para Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, com priorização de atendimento daquelas ações que contam com menor tempo para sua realização, como por exemplo, prazos para publicação, defesa ou cronograma do projeto.
- II. Organizar a rotina de limpeza do ambiente e equipamentos.
- III. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, desenvolvidas pelos servidores, estudantes de graduação e de pós--graduação, que necessitem do uso de EPIs específicos.
- IV. Substituir atividades que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes por atividades remotas e/ou alternativas.



- V. Suspender atendimento ao público em local externo a UFGD, enquanto for a recomendação.
- VI. No caso de atendimento ao público externo na própria UFGD, quando for possível o retorno das atividades, trabalhar com agendamento espaçado, orientar para que o público não compareça em caso de sintomas e, no caso de atendimento direto a pacientes, medir a sua temperatura corporal para avaliação.

6.5 Eventos

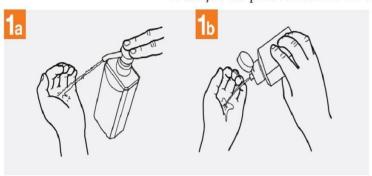
- I. Quando possível reprogramar realização de eventos a partir de 2021.
- II. Realizar eventos utilizando a máscara de proteção.
- III. Respeitar o quantitativo de ocupação dos locais de eventos, considerando distanciamento social (1,5m, no mínimo).
- IV. Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura de participantes (internos e externos).
- V. Realizar os eventos, que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes, preferencialmente de forma remota.



ANEXO 01 – Como fazer a fricção anti-séptica das mãos com preparações alcoólicas?

Como fazer a fricção anti-séptica das mãos com preparações alcoólicas?

Duração do procedimento: 20 a 30 seg



Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



Friccione as palmas das mãos entre si



Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



Friccione o polegar esquerdo, com o auxilio da palma da mão direita utilizando-se de movimento circular e vice-versa



Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa



Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



ANEXO 02 - Como higienizar as mãos com água e sabonete?

Como higienizar as mãos com água e sabonete?

Duração do procedimento: 40 a 60 seg



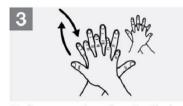
Molhe as mãos com água



Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.



Ensaboe as palmas das mãos friccionando-as entre si.



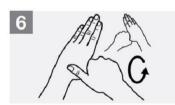
Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.



Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento vai-e-vem e vice-versa.



Esfregue o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa



Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



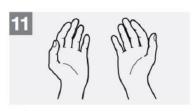
Enxágue bem as mãos com água.



Seque as mãos com papel toalha descartável.



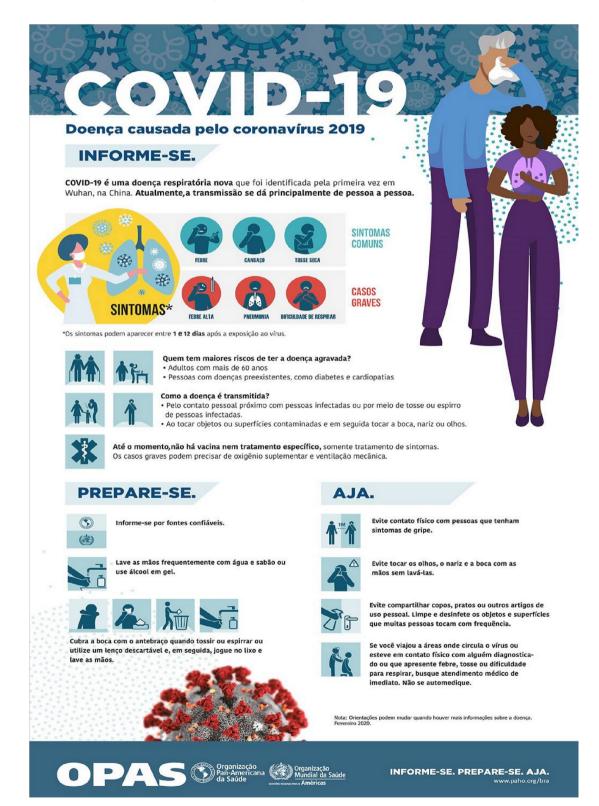
No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



Agora suas mãos estão segura.



ANEXO 03 – Doenças causadas pelo coronavírus 2019





ANEXO 04 - Atividades econômicas por faixa de risco

ATIVIDADES ECONÔMICAS POR FAIXA DE RISCO

DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS POR FAIXA DE RISCO

1. ESSENCIAIS

- I Assistência à saúde, incluídos serviços médicos, odontológicos (somente urgência e emergência), fisioterapêuticos e terapeutas ocupacionais e hospitalares;
- II Assistência social a vulneráveis
- III Segurança pública e privada
- IV Defesa civil;
- V Transporte e entrega de cargas;
- VI Transporte coletivo intermunicipal de passageiros;
- VII Transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;
- VIII Coleta de lixo
- IX Transporte coletivo;
- X Telecomunicações e internet;
- XI Serviço de call center;
- XII Abastecimento de água;
- XIII Esgoto e resíduos;
- XIV Geração, transmissão e distribuição energia elétrica;
- XV Produção, transporte e distribuição de gás natural;
- XVI Iluminação pública;
- XVII Indústria e comércio de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
- XVIII Serviços funerários;
- XIX Atividades com substâncias radioativas e materiais nucleares;
- XX Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
- XXI Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
- XXII Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
- XXIII Vigilância agropecuária;
- XXIV Controle e fiscalização de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
- XXV Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados



XXVI – Tecnologia da informação e data center para suporte das atividades essenciais;

XXVII - Fiscalização tributária e aduaneira;

XXVIII – Transporte de numerários;

XXIX - Mercado de capitais e seguros;

XXX – Fiscalização ambiental;

XXXI – Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

XXXII – Monitoramento de construções e barragens;

XXXIII – Geologia (alerta de riscos naturais e de cheias e inundações);

XXXIV - Atividades agropecuárias, incluindo serviços de produção pecuária e cultivos lavouras temporárias e permanentes;

XXXV - Serviços mecânicos em geral;

XXXVI – Comércio de peças para veículos de toda natureza;

XXXVII – Serviços editoriais, jornalísticos, publicitários e de comunicação em geral;

XXXVIII – Centrais de abastecimentos de alimentos;

IXL – Manutenção, instalação e reparos de máquinas, equipamentos, aparelhos e objetos de atividades essenciais e de baixo risco;

XL – Serviços de entrega de alimentos, produtos de higiene e medicamentos;

XLI – Construção civil, montagens metálicas e serviços de infraestrutura em geral

XLII – Serviços delivery em geral;

XLIII – Drive Thru para alimentos e medicamentos.

XLIV – Frigoríficos, curtumes, produção de artefatos de couro;

XLV – Extração mineral;

XLVI – Industria têxtil e confecções;

XLVII – Serrarias, marcenarias, produção de papel e celulose;

XLIII – Industrialização e distribuição de produtos à base de petróleo;

IL – Indústrias do segmento de plástico e embalagens;

L – Produção de cimento, cerâmica, artefatos de concreto;

LI – Indústria metalúrgica;

LII – Indústria química;

LIII – Consultorias, serviços contábeis e advocatícios, imobiliária e corretagem em geral;



- LIV Serviços de engenharia, agronomia e atividades científicas e técnicas;
- LV Usinas e destilarias de álcool e açúcar;
- LVI Serviços cartoriais;
- LVII Atividades da Justiça Eleitoral, incluídas a preparação e a realização dos pleitos;
- LVIII Serviços de Higienização, sanitização, lavanderia e dedetização;
- LIX Educação dos níveis fundamentais e médio, em formato presencial;
- LX- Educação de nível superior e pós-graduação, em formato presencial;
- LIX Parques Públicos.

2. NÃO-ESSENCIAIS DE BAIXO RISCO

- I Representação comercial de todos os tipos;
- II Serviços de ambulantes;
- III Profissionais liberais não especificados em outras classificações;
- IV Hotéis, motéis, albergues, hostel, apart-hotel e outros alojamentos;

3. NÃO-ESSENCIAIS MÉDIO RISCO

- I Comércios atacadistas não especificados nas demais classificações;
- II Comércios varejistas não especificados nas demais classificações;
- III Bares, conveniências, restaurantes, cantinas e afins;
- V Atividades religiosas presenciais;
- VI Prestação de serviços não especificadas nas demais classificações;
- VII Pesquisa e desenvolvimento;
- VIII Marketing direto;
- IX Decoração e design de interiores;
- X Pet shop e alojamento de animais;
- XI Cinemas em espaço aberto;
- XII Práticas individuais de atividade ao ar livre;
- XIII Shopping;
- XIV Feiras livres.

4. NÃO-ESSENCIAIS ALTO RISCO

- I Academias:
- II Clubes sociais;



- III Serviços da cadeia do turismo;
- IV Boliche, sinuca e similares e jogos eletrônicos;
- V Visitação em atrações turísticas, culturais e esportivas em espaço aberto;
- VI Cabelereiro, barbearia, salões de beleza e afins;
- VII Áreas comuns de Condomínios

5. NÃO RECOMENDADOS

- I Eventos culturais, esportivos e de lazer;
- II Festividades e celebrações;
- III velórios
- VII Outros tipos de cursos e capacitações presenciais;
- VIII Biblioteca e museus;
- IX Teatros, cinemas, arenas e espaço de eventos fechados;
- X Feiras de negócios e exposições;
- XI Práticas coletivas de atividade ao ar livre.

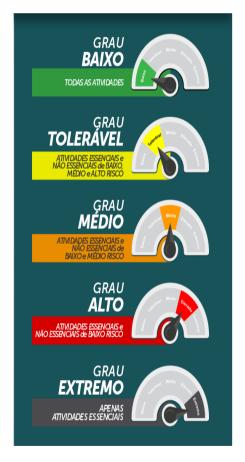
Disponível em: https://www.coronavirus.ms.gov.br/?page_id=2694



ANEXO 05 - Classificação de risco de acordo com as fases/cores das bandeiras

Classificação de risco de acordo com as fases/cores das bandeiras

BANDEIRA	RISCO
Fase Verde da UFGD	Baixo
Fase Amarela da UFGD	Tolerável
Fase Laranja da UFGD	Médio
Fase Vermelha da UFGD	Alto
Fase Cinza da UFGD	Extremo



Disponível em: http://www.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/150/2020/12/Mapa-PROSSEGUIR-51-1.png



ANEXO 06 - Recomendações de acordo com as áreas de atuação

INDICADOR	ÁREA	BAIXO	TOLERÁVEL	MODERADO/MÉDIO	ELEVADO/ALTO	EXTREMO
O número de casos suspeitos e confirmados entre profissionais da saúde reduziu nos últimos 14 dias?	Saúde pública	Garantir disponibilidade e realizar testes em profissionais de saúde sintomáticos (públicos e privados);	Garantir disponibilidade e realizar testes em profissionais de saúde sintomáticos (públicos e privados);	Garantir disponibilidade e realizar testes quinzenais aos profissionais de saúde públicos e privados, com demanda planejada e comunicada a SES;	Garantir disponibilidade e realizar testes semanais aos profissionais de saúde públicos e privados, com demanda planejada e comunicada a SES;	Garantir disponibilidade e realizar testes semanais aos profissionais de saúde públicos e privados, com demanda planejada e comunicada a SES;
		Testar todos os contatos primários de profissionais de saúde confirmados para COVID-19;	Testar todos os contatos primários de profissionais de saúde confirmados para COVID-19;	Testar todos os contatos primários de profissionais de saúde confirmados para COVID-19;	Testar todos os contatos primários de profissionais de saúde confirmados para COVID-19;	Testar todos os contatos primários de profissionais de saúde confirmados para COVID-19;
Há equipamentos de proteção individual completos para as equipes de saúde		Monitorar o equilíbrio entre oferta e demanda de leitos da atenção básica;	Monitorar o equilíbrio entre oferta e demanda de leitos da atenção básica;	Monitorar o equilíbrio entre oferta e demanda de leitos da atenção básica;	Monitorar o equilíbrio entre oferta e demanda de leitos da atenção básica;	Monitorar o equilíbrio entre oferta e demanda de leitos da atenção básica;
nos próximos 30 dias?	Saúde pública	Monitorar estoques de EPIs na atenção básica e hospitais do SUS, mantendo constante atualização à SES;	Monitorar estoques de EPIs na atenção básica e hospitais do SUS, mantendo constante atualização à SES;	Monitorar estoques de EPIs na atenção básica e hospitais do SUS, mantendo constante atualização à SES;	Ampliar estoques de EPIs na atenção básica e hospitais do SUS, a partir de diagnóstico comunicado a SES;	Ampliar estoques de EPIs na atenção básica e hospitais do SUS, a partir de diagnóstico comunicado a SES;
A incidência de casos de SRAG em populações indígenas reduziu nos últimos 14 dias?	Saúde pública	N/A	Realizar campanhas de conscientização junto à população indígena em aldeias e garantir fornecimento de máscaras e alcool em gel;	Realizar campanhas de conscientização junto à população indígena em aldeias e garantir fornecimento de máscaras e alcool em gel;	Conduzir inqueritos e testagem aleatória na população indígena em aldeias;	Conduzir inquéritos e testagem aleatória na população indígena em aldeias;
	Saúde pública	Fazer diariamente os registros de casos e suas devidas atualizações nos sistemas oficiais de saúde;	Fazer diariamente os registros de casos e suas devidas atualizações nos sistemas oficiais de saúde;	Fazer diariamente os registros de casos e suas devidas atualizações nos sistemas oficiais de saúde;	Fazer diariamente os registros de casos e suas devidas atualizações nos sistemas oficiais de saúde;	Fazer diariamente os registros de casos e suas devidas atualizações nos sistemas oficiais de saúde;
	Serviços públicos	N/A	N/A	Redução de serviços presenciais não essenciais da administração pública Municipal (Poder Executivo);	Suspensão de serviços presenciais não-essenciais da administração pública Municipal (Poder Executivo);	Suspensão de serviços presenciais não-essenciais da administração pública Municipal (Poder Executivo);
	Social	Recomendar distanciamento e uso de máscara;	Recomendar distanciamento e uso de máscara em locais públicos e em espaços fechados;	Recomendar distanciamento e uso de máscara em locais públicos e em espaços fechados;	Obrigar distanciamento social e uso de máscaras em locais públicos e em espaços fechados;	Obrigar distanciamento social e uso de máscaras em locais públicos e em espaços fechados;
		Permitir o retorno às aulas com implementação de protocolo de biosegurança nas escolas de educação básica;	Permitir o retorno às aulas com implementação de protocolo de biosegurança nas escolas de educação básica;	Suspender aulas presenciais nas escolas de educação básica públicas e particulares, assim como de toda a rede de ensino superior e profissionalizante;	Suspender aulas presenciais nas escolas de educação básica públicas e particulares, assim como de toda a rede de ensino superior e profissionalizante;	Manter suspensas aulas presenciais nas escolas de educação básica públicas e particulares, assim como de toda a rede de ensino superior e profissionalizante;
		Permitir funcionamento de parques públicos com restrição de público e com medidas de biossegurança;	Realizar o fechamento dos parques públicos no município;	Realizar o fechamento dos parques públicos no município;	Realizar o fechamento dos parques públicos no município;	Realizar o fechamento dos parques públicos no município;
A incidência de novos casos de SRAG reduziu nos últimos 21 dias?		N/A	Assegurar transporte coletivo à população, garantindo as medidas de distanciamento social e lotação máxima equivalente ao número de assentos no veículo;	Assegurar transporte coletivo à população, garantindo as medidas de distanciamento social e lotação máxima equivalente ao número de assentos no veículo;	Assegurar transporte coletivo à população, garantindo as medidas de distanciamento social e lotação máxima equivalente ao número de assentos no veículo;	Restringir transporte coletivo somente aos trabalhadores da saúde e de atividades essenciais, com transporte somente de passageiros sentados;
		Para os óbitos de suspeitos e confirmados com a COVID-19, realizar velório em Caixão fechado, exclusivamente em capelas funerárias, com restrição de 10 pessoas com uso de máscara e higienização do local, por um período máximo de 2 horas. Inadmissível aglomeração acima de 10 pessoas;	Para os óbitos de suspeitos e confirmados com a COVID-19, realizar velório em Caixão fechado, exclusivamente em capelas funerárias, com restrição de 10 pessoas com uso de máscara e higienização do local, por um período máximo de 2 horas. Inadmissível aglomeração acima de 10 pessoas;	Para os óbitos de suspeitos e confirmados com a COVID-19, realizar velório em Caixão fechado, exclusivamente em capelas funerárias, somente com o núcleo familiar, com uso de máscara e higienização do local, por um período máximo de 1 hora. Inadmissível aglomeração acima de 10 pessoas;	Para os óbitos de suspeitos e confirmados com a a COVID-19, realizar sepultamento imediato, sem a realização de velório ou aglomeração no momento do sepultamento;	Para os óbitos de suspeitos e confirmados com a COVID-19, realizar sepultamento imediato, sem a realização de velório ou aglomeração no momento do sepultamento;
		Para óbitos de pessoas não COVID-19, recomendar que as funerárias façam o velório exclusivamente em capelas funerárias, com restrição de 10 pessoas com uso de máscara e higienização do local, evitando-se	Para óbitos de pessoas não COVID-19, recomendar que as funerárias façam o velório exclusivamente em capelas funerárias, com restrição de 10 pessoas com uso de máscara e higienização do local, evitando-se	Para óbitos de pessoas não COVID-19, recomendar que as funerárias façam o velório, exclusivamente em capelas funerárias, somente com o núcleo familiar, com uso de máscara e higienização do local, evitando-se	Para óbitos de pessoas não COVID-19, recomendar que as funerárias façam o velório, exclusivamente em capelas funerárias, somente com o núcleo familiar, com uso de máscara e higienização do	Para óbitos de pessoas não COVID-19, realizar sepultamento imediato sem a realização de velório ou aglomeração no momento do sepultamento;



						poor pour
		aglomerações no exterior das capelas e por um período máximo de 4 horas. Inadmissível aglomeração acima de 10 pessoas;	aglomerações no exterior das capelas e por um período máximo de 4 horas. Inadmissível aglomeração acima de 10 pessoas;	aglomerações no exterior das capelas e por um período máximo de 2 horas. Inadmissível aglomeração acima de 10 pessoas;	local, evitando-se aglomerações no exterior das capelas e por um período máximo de 1 hora. Inadmissível aglomeração acima de 10 pessoas;	
		N/A	N/A	Implementar toque de recolher entre as 22 horas e 5 horas;	Implementar toque de recolher entre as 21 horas e 5 horas;	Implementar toque de recolher entre as 20 horas e 5 horas;
		Não permitir aglomerações;	Não permitir aglomerações;	Não permitir aglomerações;	Não permitir aglomerações;	Não permitir aglomerações;
		Permitir o funcionamento de todas as atividades;	Determinar que apenas os setores classificados como Essenciais, de baixo risco, de médio risco e de alto risco (conforme anexo) continue em funcionamento;	Determinar que apenas os setores classificados como Essenciais, de baixo risco e de médio risco (conforme anexo) continue em funcionamento;	Determinar que apenas os setores classificados como Essenciais e de baixo risco (conforme anexo) continue em funcionamento;	Determinar que apenas os setores classificados como Essenciais (conforme anexo) continue em funcionamento;
	Socioeconômico	Definir para todos os setores em funcionamento que façam adesão e implementação de protocolos de biosegurança em suas atividades;	Definir para todos os setores em funcionamento que façam adesão e implementação de protocolos de biosegurança em suas atividades;	Definir para todos os setores em funcionamento que façam adesão e implementação de protocolos de biosegurança em suas atividades;	Definir para todos os setores em funcionamento que façam adesão e implementação de protocolos de biosegurança em suas atividades;	Definir para todos os setores em funcionamento que façam adesão e implementação de protocolos de biosegurança em suas atividades;
Há testes para a demanda de diagnóstico molecular de COVID19 projetada para os próximos 30 dias?	Saúde pública	Testar por demanda;	Testar por demanda;	Testar por demanda;	Testar ampla população de bairros críticos, com orientação do COE/ SES;	Testar ampla população de bairros críticos, com orientação do COE/ SES;
Na região há pelo menos 25% da capacidade de UTI Global SUS disponível?	Saúde pública	Monitorar o equilíbrio entre oferta e demanda de leitos hospitalares;	Definir a priorização de leitos para COVID em hospitais estaduais;	Ampliar número de leitos de UTI na rede pública;	Ampliar número de leitos de UTI na rede pública e se possível, contratar leitos na iniciativa privada;	Ampliar número de leitos de UTI na rede pública e se possível, contratar leitos na iniciativa privada;
Houve necessidade de utilização dos leitos retaguarda ou expansão nos últimos 7 dias?	Saúde pública	Articular estratégia de ampliação de leitos clínicos e UTI em retaguarda;	Articular estratégia de ampliação de leitos clínicos e UTI em retaguarda;	Articular estratégia de ampliação de leitos clínicos e UTI em retaguarda;	Ativar leitos em retaguarda conforme demanda se houver possibilidade no município;	Ativar leitos em retaguarda conforme demanda se houver possibilidade no município;
A mortalidade por COVID-19 reduziu nos últimos 14 dias?	Saúde pública	Monitorar estoques e estrutura da rede básica;	Monitorar estoques e estrutura da rede básica;	Ampliar estoque de medicamentos na rede básica – município/SES;	Ampliar estoque de medicamentos na rede básica – município/SES;	Ampliar estoque de medicamentos na rede básica – município/SES;
A região realizou a busca efetiva de contato dos casos confirmados?	Saúde pública	Rastrear e monitorar contatos de todos os casos testados positivos;	Rastrear e monitorar contatos de todos os casos testados positivos;	Rastrear e monitorar contatos de todos os casos testados positivos;	Rastrear e monitorar contatos de todos os casos testados positivos, com determinação de quarentena para os mesmos;	Rastrear e monitorar contatos de todos os casos testados positivos, com determinação de quarentena para os mesmos;
		Determinar quarentena para casos suspeitos e realizar monitoramento do caso;	Determinar quarentena para casos suspeitos e realizar monitoramento do caso;	Determinar quarentena para casos suspeitos e realizar monitoramento do caso;	Determinar quarentena para casos suspeitos e realizar monitoramento do caso;	Determinar quarentena para casos suspeitos e realizar monitoramento do caso;
Na fronteira ou divisa houve aumento de novos casos de Covid-19 nos últimos 14 dias?	Social	N/A	N/A	Implementar/manter postos de fiscalização sanitária na rodoviária do muncípio;	Implementar/manter postos de fiscalização sanitária na rodoviária do muncípio;	Implementar/manter postos de fiscalização sanitária na rodoviária do muncípio;

Disponível em: https://www.coronavirus.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Recomeda%C3%A7%C3%B5es-Prosseguir.pdf



7. Referências

- <u>ANVISA.</u> ORIENTAÇÕES GERAIS Máscaras faciais de uso não profissional. Disponível em:<<u>http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-855042cb-a975-1d5e1c5a10f7> Acesso em 18 mai.2020.</u>
- Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho de Pernambuco. RECOMENDAÇÕES DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS. 2020.
- MINISTÉRIO DA ECONOMIA. ORIENTAÇÕES GERAIS AOS TRABALHADORES E EMPREGADORES EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 (27/03/2020). Disponível em:https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/covid-19> Acesso em 13 Mai. 2020.
- Ministério da Saúde. Disponível em:< https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-ecovid> Acesso em 13 Mai. 2020.
- OSHA. Disponível em: https://www.osha.gov/SLTC/covid-19/hazardrecognition.html. Acesso em 13 Mai. 2020.
- SESI. Disponível em:< https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2020/4/guia-sesi-paraprevencao-da-covid-19/#guia-sesi-para-prevencao-da-covid-19%20 Acesso em 15 mai.2020.
- UFMS contra o Coronavírus. Disponível em:https://www.ufms.br/coronavirus/ > Acesso em 13 Mai. 2020.
- Universidade Federal do Rio de Janeiro. Plano de Contigência para enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (covid-19) no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em:< https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/sites/5/2020/04/Plano-deContinge%CC%82ncia-v1.1.pdf Acesso em: 18 mai. 2020.
- Online¹: Disponível em:<<u>https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2020/03/12/qualogrupo-de-risco-do-coronavirus.htm></u> Acesso em 15 mai.2020.
- Online²: Disponível em:<<u>https://www.vaicomtudo.com/como-aproveitar-ventilacao-naturalprojeto-de-casa.html></u> Acesso em 15 mai.2020.
- Online³: Disponível em:<<u>http://goinggreen.com.br/2018/12/12/saiba-como-funciona-o-conceitode-ventilacao-natural/></u> Acesso em 15 mai.2020.
- Online⁴: Disponível em:<<u>https://br.pinterest.com/pin/395964992232384987/></u> Acesso em 15 mai.2020.
 - Disponível em: <<u>www.coronavirus.ms.gov.br/</u>> Acesso em 22 de Jan.2021.